



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.578, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, no valor de R\$ 29.687,10 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
Função	10 – Saúde
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0011 - Assistência Farmacêutica
Proj./Atividade:	2.048 - Aquisição e Dispensação de Fraldas e Outros
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R\$ 29.687,10
Fonte de Recurso:	2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual
Detalh. da Fonte:	4050 - Farmácia Básica

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 29.687,10 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos) na Fonte de Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual e Detalhamento da Fonte 4050 – Farmácia Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 16 de junho de 2025.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal